

## Proc. Administrativo 1.018/2023

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 11:35:51

**Setores (CC):**

SEL, SEADM-DESUP

**Setores envolvidos:**

SEL, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP, conforme especificações do termo de referência.

Segue anexo o termo de referência para assinatura digital.

---

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Agente Administrativo

**Anexos:**

Termo\_de\_Refencia\_Lavagem\_de\_Uniformes\_2023.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP.

### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades de uniformes e demais itens a serem lavados, são os seguintes:

| Quantidade | DESCRÍÇÃO   |
|------------|---|
| 3000       | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 3000       | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 3000       | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| 300        | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 300        | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 200        | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |

### 3 – DA RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO

- 3.1 As peças serão retiradas, parceladamente, na respectiva Secretaria solicitante para realização dos serviços licitados.
- 3.2 As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

#### **4 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

4.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;

#### **5 - PAGAMENTO**

5.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

5.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

**JUSTIFICATIVA:** Lavagem de uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em período de 01 ano nas diversas atividades esportivas desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em diversas modalidades esportivas, nos campeonatos realizados pela mesma. A Secretaria não possui serviços de lavagem de uniformes, onde semanalmente os uniformes são utilizados nas competições onde as modalidades representam o município, justificando assim esta contratação de serviços.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Jainir dos Santos Neves*

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2198-7E84-0BDE-03C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/12/2023 11:39:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7>

**Proc. Administrativo 1- 1.018/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 11:36:30

Segue memorando que solicita a contratação:

[Memorando 19.032/2023 - PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - LAVAGEM DE UNIFORMES](#)

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

## Memorando 19.032/2023

**De:** Jainir N. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 20/10/2023 às 15:37:36

**Setores envolvidos:**

SEL, SEADM-DESUP

### **PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - LAVAGEM DE UNIFORMES**

Boa tarde

Prezada

Segue em anexo o pedido de abertura de processo licitatório para a lavagem de uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att

—  
**Jainir Dos Santos Neves**  
*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Anexos:**

Termo\_de\_Refencia\_Lavagem\_de\_Uniformes\_2023.pdf

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP.

### **2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

As quantidades de uniformes e demais itens a serem lavados, são os seguintes:

| Quantidade  | DESCRÍÇÃO   |
|-------------|---|
| <b>3000</b> | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| <b>3000</b> | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| <b>3000</b> | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| <b>300</b>  | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| <b>300</b>  | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| <b>200</b>  | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |

### **3 – DA RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO**

- 3.1 As peças serão retiradas, parceladamente, na respectiva Secretaria solicitante para realização dos serviços licitados.
- 3.2 As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

#### **4 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

4.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;

#### **5 - PAGAMENTO**

5.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

5.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

**JUSTIFICATIVA:** Lavagem de uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em período de 01 ano nas diversas atividades esportivas desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em diversas modalidades esportivas, nos campeonatos realizados pela mesma. A Secretaria não possui serviços de lavagem de uniformes, onde semanalmente os uniformes são utilizados nas competições onde as modalidades representam o município, justificando assim esta contratação de serviços.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Jainir dos Santos Neves*

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC15-C87A-10E1-498B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 20/10/2023 15:39:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC15-C87A-10E1-498B>

**Proc. Administrativo 2- 1.018/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 11:40:14

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_LAVAGEM\_DE\_UNIFORMES.pdf



Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - LAVAGEM DE UNIFORMES**  
De <[maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br](mailto:maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br)>  
Cópia Oculta (Cco) <[acqua.lav@hotmail.com](mailto:acqua.lav@hotmail.com)>,  
<[natally1906@hotmail.com](mailto:natally1906@hotmail.com)>,  
<[ultralimpolavanderias@gmail.com](mailto:ultralimpolavanderias@gmail.com)>,  
<[novaesasaph1@gmail.com](mailto:novaesasaph1@gmail.com)>  
Data 2023-11-07 16:36

- 
- [Termo\\_de\\_Refencia\\_Lavagem\\_de\\_Uniformes\\_2023.pdf](#)(~678 KB)
  - [ModeloCotação\\_Lavagem de uniformes 2023.docx](#)(~13 KB)
- 

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--  
**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - LAVAGEM DE UNIFORMES**  
De Ultra Limpo Serviços <ultralimpolavanderias@gmail.com>  
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Data 2023-12-11 15:52



- 
- ModeloCotação\_Lavagem de uniformes 2023.docx(~16 KB)

Segue em anexo.



**Camila Moraes Galdino**

 (13) 99608 7389  
 @ultralimp.servicos  
 ultralimpolavanderias@gmail.com

Em seg., 11 de dez. de 2023 às 10:55, <[maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br](mailto:maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br)> escreveu:

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

NOME DA EMPRESA: ULTRA LIMPO

CNPJ DA EMPRESA: 42.989.102/0001-21

TELEFONE E E-MAIL: (13) 996087389 – ultralimpolavanderias@gmail.com

**REF.: COTACÃO DE PRECOS**

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para o seguinte item:

| LOTE | DESCRÍÇÃO   | QTDE | VL UNIT | VL TOTAL  |
|------|---|------|---------|-----------|
| 1    | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 3000 | 7,00    | 21.000,00 |
| 2    | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 3000 | 7,00    | 21.000,00 |
| 3    | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 3000 | 5,00    | 15.000,00 |
| 4    | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 300  | 10,00   | 3.000,00  |
| 5    | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 300  | 20,00   | 6.000,00  |
| 6    | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 200  | 15,00   | 3.000,00  |

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 11 de dezembro de 2023.

Camila Moraes Galdino

ASSINATURA

Assunto **RE: Cotação**  
De natally de cassia rosa <natally1906@hotmail.com>  
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br  
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
Data 2023-12-18 16:58

---



Segue orçamento atualizado.

[NCR.pdf](#)

Enviado do Outlook

---

**De:** maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 13:01

**Para:** Natally1906 <natally1906@hotmail.com>

**Assunto:** Fwd: Cotação

Bom dia,

Recebemos seu orçamento, e considerando que, os valores dos últimos itens ficaram um pouco acima do valor da licitação anterior, solicito gentilmente a possibilidade de uma melhoria nos valores ofertados.

Aguardo um retorno ainda hoje para poder dar seguimento ao processo.

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Cotação

**Data:**2023-11-08 17:35

**De:**natally de cassia rosa <natally1906@hotmail.com>

**Para:**"Compras (Bruna, Francielli, Hanna, Jailton, Leandro e Rose)" <compras@cajati.sp.gov.br>

Boa tarde

segue cotação solicitada.

att

Enviado do Outlook

---

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

NOME DA EMPRESA: NATALLY DE CASSIA ROSA 31379561884  
CNPJ DA EMPRESA: 27.720.841/0001-20  
TELEFONE E E-MAIL: (13) 99602-2036 – natally1906@hotmail.com

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para o seguinte item:

| LOTE        | DESCRIÇÃO   | QTDE | VL UNIT | VL TOTAL  |
|-------------|---|------|---------|-----------|
| 1           | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 3000 | 6,97    | 20.910,00 |
| 2           | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 3000 | 6,61    | 19.830,00 |
| 3           | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 3000 | 5,37    | 16.110,00 |
| 4           | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 300  | 8,10    | 2.430,00  |
| 5           | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 300  | 15,00   | 4.500,00  |
| 6           | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 200  | 15,00   | 3.000,00  |
| VALOR TOTAL |   |      |         | 66.780,00 |

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 18 de Dezembro de 2023.

natty de cassi Rosa

ASSINATURA

Assunto **COTAÇÃO**  
 De Acqua Lavanderia <acqua.lav@hotmail.com>  
 Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br  
     <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>  
 Data 2023-12-18 10:58



- COTAÇÃOCAJATI.jpg(~191 KB)

Bom dia Maria.  
 Segue dados  
 CNPJ 12.343.516/0001-18  
 RAZÃO SOCIAL: ARAGON E ZANELLA LAVANDERIA LTDA-ME

Atenciosamente, Joyce

### Acqua Lavanderia

(13) 3821 6654  
 (13) 98204 0908



COTAÇÃOCAJATI.jpg  
 ~191 KB

NOME DA EMPRESA:

CNPJ DA EMPRESA:

TELEFONE E E-MAIL:

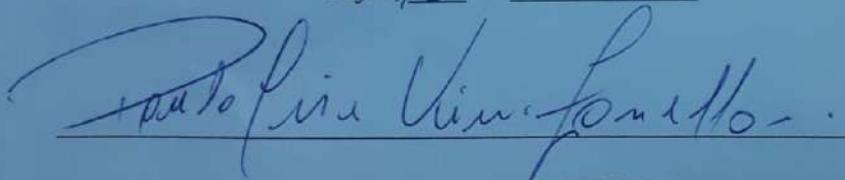
**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Conforme solicitado encaminhamos nossa cotação de preço para o seguinte item:

| LOTE | DESCRIÇÃO   | QTDE | VL UNIT | VL TOTAL  |
|------|---|------|---------|-----------|
| 1    | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 3000 | 5,00    | 15 000,00 |
| 2    | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 3000 | 5,00    | 15 000,00 |
| 3    | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 3000 | 5,00    | 15 000,00 |
| 4    | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 300  | 7,00    | 2 100,00  |
| 5    | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 300  | 15,00   | 4 500,00  |
| 6    | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 200  | 7,00    | 1 400,00  |

Validade da Proposta: 60 dias.

Cajati, 16 de novembro de 2023.

  
ASSINATURA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



(13) 3854-8700

Solicitamos uma cotação de preços à empresa **MARIA IZOLETE BELINO DE LIMA 24735875824 – LAVANDERIA CENTRAL**, CNPJ 17.512.695/0001-93, Telefone: (13) 98104-4304, através do aplicativo WhatsApp, no dia 18/12/2023, como forma de obter uma resposta mais rápida.



**Proc. Administrativo 3- 1.018/2023**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 19/12/2023 às 11:47:56

Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUPSegue para providencias.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 4- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 19/12/2023 às 11:53:24

Anexo para assinatura digital a planilha de preços do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MAPA\_PRECOS\_LAVAGEM\_UNIFORMES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante          | Data                | Assinatura                                 |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 19/12/2023 14:26:08 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BB8F-1CC7-B8E0-C0A6**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*



Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023

| ITEM        | DESCRÍÇÃO   | QTDE | VL UNIT       | VL TOTAL      | VL UNIT       | VL TOTAL      | VL UNIT       | VL TOTAL      | VL UNIT      | VL TOTAL     | VL UNIT       | VL TOTAL      |
|-------------|---|------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1           | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 3000 | R\$ 5,00      | R\$ 15.000,00 | R\$ 7,00      | R\$ 21.000,00 | R\$ 6,97      | R\$ 20.910,00 |              |              | R\$ 6,32      | R\$ 18.970,00 |
| 2           | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 3000 | R\$ 5,00      | R\$ 15.000,00 | R\$ 7,00      | R\$ 21.000,00 | R\$ 6,61      | R\$ 19.830,00 |              |              | R\$ 6,20      | R\$ 18.610,00 |
| 3           | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | 3000 | R\$ 5,00      | R\$ 15.000,00 | R\$ 5,00      | R\$ 15.000,00 | R\$ 5,37      | R\$ 16.110,00 |              |              | R\$ 5,12      | R\$ 15.370,00 |
| 4           | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 300  | R\$ 7,00      | R\$ 2.100,00  | R\$ 10,00     | R\$ 3.000,00  | R\$ 8,10      | R\$ 2.430,00  |              |              | R\$ 8,37      | R\$ 2.510,00  |
| 5           | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | 300  | R\$ 15,00     | R\$ 4.500,00  | R\$ 20,00     | R\$ 6.000,00  | R\$ 15,00     | R\$ 4.500,00  | R\$ 15,00    | R\$ 4.500,00 | R\$ 15,00     | R\$ 4.500,00  |
| 6           | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | 200  | R\$ 7,00      | R\$ 1.400,00  | R\$ 15,00     | R\$ 3.000,00  | R\$ 15,00     | R\$ 3.000,00  | R\$ 6,00     | R\$ 1.200,00 | R\$ 10,75     | R\$ 2.150,00  |
| TOTAL GERAL |   |      | R\$ 53.000,00 |               | R\$ 69.000,00 |               | R\$ 66.780,00 |               | R\$ 5.700,00 |              | R\$ 62.110,00 |               |

\*\* ITEM 5 - O valor da empresa 42.989.102 CAMILA MORAES GALDINO não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava acima do valor das outras propostas.

\*\* O orçamento da empresa MARIA IZOLETE BELINO DE LIMA 24735875824 foi enviado via whatsapp no dia 18/12/2023

*Luis Henrique Koga*  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB8F-1CC7-B8E0-C0A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 14:26:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB8F-1CC7-B8E0-C0A6>

**Proc. Administrativo 5- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 15:23:04

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

REQUISICAO\_16412\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/12/2023 15:30:58 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C890-D787-3B42-2476**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Página: 1/1

**Requisição:** 16412   **Ano:** 2023   **Data:** 19/12/2023   **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1810 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO   **Aplic./Var.:** 110.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços)  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP(Sistema de Registro de Preços), sob nº 139/2023.  
**Justificativa:** Lavagem de uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em período de 01 ano nas diversas atividades esportivas desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em diversas modalidades esportivas, nos campeonatos realizados pela mesma. A Secretaria não possui serviços de lavagem de uniformes, onde semanalmente os uniformes são utilizados nas competições onde as modalidades representam o município, justificando assim esta contratação de serviços. Memorando nº 19032/2023 1DOC.

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

| Seq. | Quantidade   | Unid. | Cd. Produto | Descrição do Produto  |
|------|--------------|-------|-------------|---|
| 1    | 3.000,000000 | SV    | 44.25408    | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 2    | 3.000,000000 | SV    | 44.25409    | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 3    | 3.000,000000 | SV    | 44.25410    | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| 4    | 300,000000   | SV    | 44.25411    | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 5    | 300,000000   | SV    | 44.25412    | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 6    | 200,000000   | SV    | 44.25413    | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |

CAJATI, 19 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
 Diretora do Departamento de Suprimentos  
 RG 29.009.502-5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C890-D787-3B42-2476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 15:30:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C890-D787-3B42-2476>

**Proc. Administrativo 6- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 15:35:29

Anexo para assinatura digital a Declaração de Dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DECLARACAO\_DISPENSA\_RESERVA\_DOTACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/12/2023 15:41:03 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **930F-F9D2-094E-CD88**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.018/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que “*na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil*” (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 930F-F9D2-094E-CD88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 15:40:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/930F-F9D2-094E-CD88>

## Proc. Administrativo 7- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 15:42:38

**Setores envolvidos:**

GAB, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já devidamente assinada no despacho anterior.

---

Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

DECLARACAO\_DISPENSA\_RESERVA\_DOTACAO\_ASSINADO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED49-52D7-2588-8085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 15:43:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ED49-52D7-2588-8085>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



### DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.018/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil” (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 930F-F9D2-094E-CD88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 15:40:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/930F-F9D2-094E-CD88>

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 15:44:57

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/12/2023 15:52:39 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3D3-008C-C00E-F0F0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2507/2023

Exercício: 2023  
Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 139/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços) Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP(Sistema de Registro de Preços), sob nº 139/2023.

CAJATI, 19 de Dezembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3D3-008C-C00E-F0F0> e informe o código B3D3-008C-C00E-F0F0





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3D3-008C-C00E-F0F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 15:52:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3D3-008C-C00E-F0F0>

**Proc. Administrativo 9- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 19/12/2023 às 15:56:59

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_ME.pdf

DECLARACAO\_PROSSEGUIMENTO\_CERTAME.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante          | Data                | Assinatura                                 |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 19/12/2023 15:58:03 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD4F-3267-A15A-D4DF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2023

## AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços).

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4F-3267-A15A-D4DF> e informe o código AD4F-3267-A15A-D4DF





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2023

## DECLARAÇÃO

Página: 1/1

**Requisição 16412/2023 – Ano: 2023 – Data: 19/12/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD4F-3267-A15A-D4DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 15:58:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4F-3267-A15A-D4DF>

**Proc. Administrativo 10- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 19/12/2023 às 16:36:23

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_EDITAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/12/2023 16:37:06 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **200B-2082-F332-FD09**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 1.018/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB N° 138/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços)..

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 200B-2082-F332-FD09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 16:37:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/200B-2082-F332-FD09>

**Proc. Administrativo 11- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 19/12/2023 às 16:42:05

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

MEMORANDO\_PORTARIA\_139\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 19/12/2023 16:43:45 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C693-2A12-88EE-8CD7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.

**Portaria nº 1.770/2023**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1018/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 139/2023, que trata da Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços), sendo:

**PREGOEIRA:** Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Paulo Henrique Mendes, Maria Izabel da Costa Rodrigues, Thierry Tavares de Oliveira e Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C693-2A12-88EE-8CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/12/2023 16:43:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C693-2A12-88EE-8CD7>

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 19/12/2023 às 16:46:49

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar da licitação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1770\_23\_LAVAGEM\_DE\_UNIFORMES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante             | Data                | Assinatura |  |
|-----------------------|---------------------|------------|--|
| Gabriel Orbeli França | 19/12/2023 16:47:44 | 1Doc       | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73 |
| Luiz Henrique Koga    | 19/12/2023 16:50:40 | 1Doc       | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13    |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E438-377A-8626-45EF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 1.770/23**

**Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESIGNAR** a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 139/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1018/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços), sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henrique Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de dezembro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E438-377A-8626-45EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2023 16:47:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 16:50:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E438-377A-8626-45EF>

## Proc. Administrativo 13- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/12/2023 às 16:59:20

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame.

---

Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

Certificado\_francielli.pdf  
CERTIFICADO\_FRANCIELLI.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6360-1BD6-9CBD-B18E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/12/2023 16:59:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6360-1BD6-9CBD-B18E>

# Certificado

Conferido a

**Francielli Ribeiro Miguel**

Por sua participação e conclusão no

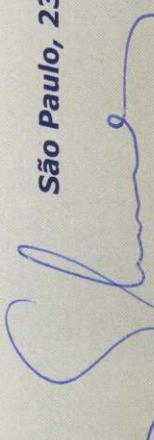
## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro/Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

*Carga Horária: 16:00 horas*  
*Realizado no Heritage Hotel – São Paulo*



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

  
Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sansões Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implcação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais , Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22
- Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Princípios conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

# Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Francielli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

## “Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços”

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

Assinatura  
Instituto  
Paula Ruiz Barrosa

Negócios Públicos Treinamentos





# Conteúdo Programática

## CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS.

### Pregão Presencial e Eletrônico

#### Histórico e conceitos do pregão;

Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;

O pregão e os bens e serviços de informática;

Analise do significado de bens e serviços comuns;

O pregão e os serviços de engenharia;

Princípios envolvidos na modalidade do pregão;

Legislação a ser aplicada;

Funções e atribuições do pregoeiro;

Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;

Direitos do pregoeiro;

Equipe de apoio – Funções;

O Edital do pregão ;Exigência de amostras;

Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;

Impugnação e esclarecimentos ao Edital;

Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;

Análise fase por fase;

Como realizar a sessão do pregão eletrônico;

Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;

Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;

Estudo da fase recursal;

Homologação e adjudicação;

Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado

pela nova Lei Complementar 147/2014.

SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO  
DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

## DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:

Sistema de registro de preços;

Ata de registro de preços;

Órgão gerenciador;

Órgão participante;

Compra nacional – novo decreto 8250/2014;

Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.

Base legal para o uso do SRP;

Guia de realização do SRP;

Porque, como e quando utilizar o SRP;

Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo decreto 8250/2014;

Órgão gerenciador;

Órgão participante;

Órgãos ou entidades não participantes.

Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;

Ata de registro de preços;

Conceitos;

Conteúdo;

Validade;

Alterações introduzidas pelo novo decreto;

Cadastro de reserva.

Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;

Alteração da ata de registro de preços;

Revogação da Ata;

Registro de diversos fornecedores e preços;

Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;

Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária  
16 horas

**NP Eventos e Serviços Ltda**

Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5  
Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br



**NP Eventos PÚBLICOS®**  
Proc. Administrativo 141 1.018/2023  
Assinatura do encarregado da Setor  
Doc: Proc. Administrativo 141 1.018/2023

## Proc. Administrativo 14- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2023 às 08:43:20

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Anexo aos autos a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

---

Jailton Pereira Dos Santos  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

DOM\_PORTARIA\_PE\_139\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD86-B7F2-0164-9EBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 08:43:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD86-B7F2-0164-9EBA>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2057  
Ano 2023  
Página 1 de 12

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

## Prefeitura Do Município De Cajati

|  |    |
|--|----|
| <b>Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação</b> ..... | 2  |
| Notificação .....  | 2  |
| <b>Departamento de Suprimentos</b> .....                           | 4  |
| Aviso .....  | 4  |
| Extrato .....  | 6  |
| Homologação .....  | 8  |
| <b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> .....     | 10 |
| Edital de Concurso e Processo Seletivo .....                       | 10 |
| <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....                      | 11 |
| Extrato de Contratos/aditivos .....                                | 11 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2057  
Ano 2023  
Página 6 de 12

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PORTARIA N° 1.770/23**

**Cajati/SP, 19 de dezembro de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**DESIGNAR** a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que farão parte do Pregão Eletrônico nº 139/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 1018/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme especificações do termo de referência, através de SRP(Sistema de Registro de Preços), sendo:

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henrique Costa.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de dezembro de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E438-377A-8626-45EF> e informe o código E438-377A-8626-45EF

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, N° 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 1.018/2023 | Anexo: DOM PORTARIA PE 139/2023.pdf (273) | 58/791  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2057  
Ano 2023  
Página 7 de 12

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E438-377A-8626-45EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/12/2023 16:47:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/12/2023 16:50:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E438-377A-8626-45EF>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 15-1.018/2023 59/791  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

**Proc. Administrativo 15- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 20/12/2023 às 10:15:43

Bom dia! Encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_139\_2023\_LAVAGEM\_DE\_UNIFORMES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 20/12/2023 10:22:30 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F78-49D1-B907-69D7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.018/2023 1DOC

#### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 25/01/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na **INABILITAÇÃO** do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

## 6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item e global geral do lote;*

6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoeis-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. Habilidade jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.3. Refazer, às suas expensas, serviços que estiverem em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, assim que a notificação lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ***"se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"***, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2023

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | Descrição   | VALOR MÉDIO          |               |
|-------------------------------|---|------|---------|---|----------------------|---------------|
|                               |   |      |         |   | VL.Unit              | VL.total      |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati – SP |      |         |   |                      |               |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 6,32             | R\$ 18.970,00 |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 6,20             | R\$ 18.610,00 |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | R\$ 5,12             | R\$ 15.370,00 |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 8,37             | R\$ 2.510,00  |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 15,00            | R\$ 4.500,00  |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 10,75            | R\$ 2.150,00  |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   | <b>R\$ 62.110,00</b> |               |

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP.

### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades de uniformes e demais itens a serem lavados, são os seguintes:

| Quantidade | Descrição   |
|------------|---|
| 3000       | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 3000       | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 3000       | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| 300        | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 300        | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 200        | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |

### 3 – DA RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO

3.1 As peças serão retiradas, parceladamente, na respectiva Secretaria solicitante para realização dos serviços licitados.

3.2 As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



### 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

4.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;

### 5 - PAGAMENTO

5.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

5.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

**JUSTIFICATIVA:** Lavagem de uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em período de 01 ano nas diversas atividades esportivas desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em diversas modalidades esportivas, nos campeonatos realizados pela mesma. A Secretaria não possui serviços de lavagem de uniformes, onde semanalmente os uniformes são utilizados nas competições onde as modalidades representam o município, justificando assim esta contratação de serviços.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Jainir dos Santos Neves*

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7> e informe o código 2198-7E84-0BDE-03C7





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2198-7E84-0BDE-03C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/12/2023 11:39:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

- 1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**
- 1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

### 1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 139/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | Descrição   | VALOR   |          |
|-------------------------------|---|------|---------|---|---------|----------|
|                               |   |      |         |   | VI.Unit | VI.total |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP |      |         |   |         |          |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |         |          |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   |         |          |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP:  SIM  Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |  |
|----------------------------|-----------|----------|--|
| Razão Social do Licitante: |           |          |  |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |  |
| <b>Operadores</b>          |           |          |  |
| 1                          | Nome:     |          |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |
| 2                          | Nome:     |          |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |
| 3                          | Nome:     |          |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### ***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### ***DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR***

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 139/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.018/2023 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ...., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis e o Decreto Municipal nº 1991/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 139/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | Descrição   | VALOR   |          |
|-------------------------------|---|------|---------|---|---------|----------|
|                               |   |      |         |   | VI.Unit | VI.total |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP |      |         |   |         |          |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |         |          |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   |         |          |

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 139/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0139/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 139/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), mediante o recebimento do Pedido de Compra, conforme item 4 do Termo de Referência anexo ao edital.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17 e do item 3 do Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, imediatamente após da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela correção dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não resarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
  - pela Administração, unilateralmente, quando:
    - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
    - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
    - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

## NOME DA EMPRESA

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**

**RG / CPF**

**Cargo na empresa**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F78-49D1-B907-69D7> e informe o código 5F78-49D1-B907-69D7

## ANEXO 13



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cargo: Diretor do Departamento de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F78-49D1-B907-69D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 10:22:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F78-49D1-B907-69D7>

## Proc. Administrativo 16- 1.018/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 20/12/2023 às 10:39:08

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Prezado!

Segue meu parecer ao edital, seus anexos e minuta do contrato.

---

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Anexos:**

PE\_139\_23\_Lavagem\_Uniformes\_1.pdf

## **MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA**

### **Pregão Eletrônico nº 139/2023**

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência”**, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP, conforme previsão legal contida na Lei Complementar nº 103/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnica jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos

não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, imensoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou constitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 20 de novembro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Assinado Eletronicamente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67E0-2B9C-6162-66D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/12/2023 10:39:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67E0-2B9C-6162-66D4>

## Proc. Administrativo 17- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C THAIS R.

**Data:** 20/12/2023 às 10:43:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Segue para ciência e providências.

---

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2130-F265-CCDC-E130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 10:43:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2130-F265-CCDC-E130>

## Proc. Administrativo 18- 1.018/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 20/12/2023 às 11:04:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Prezado!

Segue novamente o parecer com a data retificada.

---

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_139\_23\_Lavagem\_Uniformes\_1.pdf

## **MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA**

### **Pregão Eletrônico nº 139/2023**

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência”***, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP, conforme previsão legal contida na Lei Complementar nº 103/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção aproximada de seus valores e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnica jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos

não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor Hely Lopes Meirelles, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, imensoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento até o presente momento, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou constitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 20 de dezembro de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
Assinado Eletronicamente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A3-85A2-CFCC-D059

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/12/2023 11:04:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2A3-85A2-CFCC-D059>

## Proc. Administrativo 19- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C THAIS R.

**Data:** 20/12/2023 às 11:07:37

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Segue para ciência e providências.

---

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08B4-A143-EBEA-273B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 11:07:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/08B4-A143-EBEA-273B>

## Proc. Administrativo 20- 1.018/2023

---

**De:** THAIS R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 20/12/2023 às 13:42:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 18) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—  
**Thais Novaes Ribeiro**  
*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6307-CB64-1AAF-BA93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 20/12/2023 13:42:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6307-CB64-1AAF-BA93>

**Proc. Administrativo 21- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/12/2023 às 13:59:49

Anexo o edital do procedimento para assinaturas digitais, visando a publicidade externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_139\_2023\_LAVAGEM\_DE\_UNIFORMES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Luiz Henrique Koga            | 20/12/2023 14:00:33 | 1Doc       | LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13           |
| Cirineu Silas Bitencourt      | 20/12/2023 14:02:24 | 1Doc       | CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61     |
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 20/12/2023 14:04:05 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Gabriel Orbela França         | 20/12/2023 14:04:54 | 1Doc       | GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73        |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5441-D0B8-E04B-CF8D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

#### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.018/2023 1DOC

#### MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 25/01/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Departamento de Suprimentos - Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. A não inserção dos documentos acarretará na **INABILITAÇÃO** do licitante.

5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item e global geral do lote;*

6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.6. Habilidade jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

### 9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.3. Refazer, às suas expensas, serviços que estiverem em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, assim que a notificação lhe for entregue oficialmente;

17.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.7. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, *“se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”*, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO IX – Declaração ME/EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 139/2023

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | DESCRÍÇÃO   | VALOR MÉDIO          |               |
|-------------------------------|---|------|---------|---|----------------------|---------------|
|                               |   |      |         |   | VL.Unit              | VL.total      |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati – SP |      |         |   |                      |               |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 6,32             | R\$ 18.970,00 |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 6,20             | R\$ 18.610,00 |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | R\$ 5,12             | R\$ 15.370,00 |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 8,37             | R\$ 2.510,00  |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 15,00            | R\$ 4.500,00  |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 10,75            | R\$ 2.150,00  |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   | <b>R\$ 62.110,00</b> |               |

#### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati-SP.

### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades de uniformes e demais itens a serem lavados, são os seguintes:

| Quantidade | Descrição   |
|------------|---|
| 3000       | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 3000       | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 3000       | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |
| 300        | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |
| 300        | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |
| 200        | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |

### 3 – DA RETIRADA E ENTREGA DO OBJETO

3.1 As peças serão retiradas, parceladamente, na respectiva Secretaria solicitante para realização dos serviços licitados.

3.2 As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



### 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Serão consideradas mais vantajosas para a Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto da licitação;

4.2. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso;

### 5 - PAGAMENTO

5.1. Entregue e aceito o material, a licitante vencedora apresentará, nos locais de entrega mencionados no item 3.1 a nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais;

5.2. Para pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(s) será consultado as Certidões necessárias para poder contratar com Órgão Público, devendo a(s) proponente(s) vencedora(s) manter (em) as condições habilitatórias estabelecidas no Edital;

**JUSTIFICATIVA:** Lavagem de uniformes para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em período de 01 ano nas diversas atividades esportivas desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em diversas modalidades esportivas, nos campeonatos realizados pela mesma. A Secretaria não possui serviços de lavagem de uniformes, onde semanalmente os uniformes são utilizados nas competições onde as modalidades representam o município, justificando assim esta contratação de serviços.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Jainir dos Santos Neves*

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7> e informe o código 5441-D0B8-E04B-CF8D



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700

Visto  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e GABRIEL ORBELI FRANÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5441-D0B8-E04B-CF8D> e informe o código 5441-D0B8-E04B-CF8D





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2198-7E84-0BDE-03C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 19/12/2023 11:39:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2198-7E84-0BDE-03C7>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

- 1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati - SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**
- 1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93.

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

### 1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.10.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### ANEXO 03

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 139/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDERECO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | Descrição   | VALOR   |          |
|-------------------------------|---|------|---------|---|---------|----------|
|                               |   |      |         |   | VI.Unit | VI.total |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP |      |         |   |         |          |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |         |          |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   |         |          |

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social:

Ramo de Atividade:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

CNPJ:

Telefone Comercial:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

E-mail:

CPF:

Telefone Celular:

Whatsapp:

Resp. Financeiro:

E-mail

Telefone:

Financeiro:

E-mail para informativo de edital

ME/EPP:  SIM  Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

|                            |           |          |  |
|----------------------------|-----------|----------|--|
| Razão Social do Licitante: |           |          |  |
| CNPJ/CPF:                  |           |          |  |
| <b>Operadores</b>          |           |          |  |
| 1                          | Nome:     |          |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |
| 2                          | Nome:     |          |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |
| 3                          | Nome:     |          |  |
|                            | CPF:      | Função:  |  |
|                            | Telefone: | Celular: |  |
|                            | Fax:      | E-mail:  |  |
|                            | Whatsapp  |          |  |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### ***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÓES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### ***DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR***

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumprí-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 139/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 139/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.018/2023 1DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ...., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis e o Decreto Municipal nº 1991/2023, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 139/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | Descrição   | VALOR   |          |
|-------------------------------|---|------|---------|---|---------|----------|
|                               |   |      |         |   | VI.Unit | VI.total |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP |      |         |   |         |          |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |         |          |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |         |          |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |         |          |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   |         |          |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços,





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 139/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0139/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 139/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), mediante o recebimento do Pedido de Compra, conforme item 4 do Termo de Referência anexo ao edital.

Os serviços não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

Os serviços deverão ser executados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses.

As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17 e do item 3 do Termo de Referência, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, imediatamente após da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela correção dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Executar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações básicas, providenciando a correção do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
  - pela Administração, unilateralmente, quando:
    - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
    - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
    - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 139/2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

## NOME DA EMPRESA

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**

**RG / CPF**

**Cargo na empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cargo: Diretor do Departamento de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5441-D0B8-E04B-CF8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 14:00:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 20/12/2023 14:02:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 14:04:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 20/12/2023 14:04:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5441-D0B8-E04B-CF8D>

**Proc. Administrativo 22- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 20/12/2023 às 14:33:29

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_PE\_139\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante          | Data                | Assinatura                                 |
|--------------------|---------------------|--|
| Luiz Henrique Koga | 20/12/2023 14:36:14 | 1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **929F-65AB-5319-76B9**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1018/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 929F-65AB-5319-76B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 14:36:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/929F-65AB-5319-76B9>

## Proc. Administrativo 23- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2023 às 17:20:01

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

BLL\_PE\_139\_2023.pdf

SITE\_PMC\_PE\_139\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D54C-D319-CBF0-1443

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 17:20:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D54C-D319-CBF0-1443>

**DADOS DO PROCESSO** i

**AUTORIDADE** i

**MODALIDADE** i

**REGULAMENTO** i

**Nº PROC. (EDITAL)** i

**Nº PROC. ADM.** i

**ANO REFER.** i

**REFER. PROC.** i

**CONVÊNIO**

**ANO CONVÊNIO** i

**TIPO DO OBJETO** i

**Enviar Transferegov**

**PRODUTO**

**OBJETO** i

**OBSERVAÇÃO** i

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens

Limite 161 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 139/2023

Limite 217 caracteres

**DADOS DE CONTRATO** i

**TIPO CONTRATO** i

**VALIDADE (meses)** i

**PRAZO PAGTO.** i

**REGISTRO DE PREÇO**

**12**

**CONFORME EDITAL**

**PRAZOS** i

**MANIF. RECURSOS (hrs/min)** i

**RECEB. RECURSOS (hrs/min)** i

**RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)** i

**0**

**30**

**72**

**INÍCIO REC. PROPOSTAS** i

**FIM REC. PROPOSTAS** i

**INÍCIO DISPUTA** i

**21/12/2023 08:00**

**25/01/2024 08:59**

**25/01/2024 10:00**

**FIM IMPUGNAÇÃO** i

**FIM ESCLARECIMENTOS** i

**PUBLICAÇÃO** i

**22/01/2024 00:00**

**22/01/2024 00:00**

**20/12/2023 17:18**

**DADOS DA DISPUTA** i

**MODO DE DISPUTA** i

**TEMPO INICIAL (min)** i

**TEMPO FINAL (min)** i

**ABERTO E FECHADO**

**10**

**0**

**TIPO DE LANCE** i

**CASAS DECIMAS** i

**MENOR LANCE**

**2**

**OPÇÕES DO PROCESSO** i

**OPÇÕES DE PROPOSTA** i

Mensagens de licitantes i

Recurso Online i

Exclusivo Regional i

Exclusivo Local i

Cadastro Reserva i

Valor Ref. Visível i

Exclusivo ME i

Inversão de Fases i

Bloquear documentos de habilitação compactados i

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

1Doc: Proc. Administrativo 1.018/2023 | Anexo: BLL\_PE\_139\_2023.pdf (1/1) 179/791

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)  Nome do documento

Data de cadastro:

20/12/2023

Anexar documento

**Nº da Licitação: 139 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

1018

**Data de Acolhimento/Horario:** 21/12/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 25/01/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 25/01/2024 | 10:00:00

**Objeto**

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

**Resumo**

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

**Vídeo Aula**



**Proc. Administrativo 24- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2023 às 17:21:57

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

LAUDA\_MURAL\_PE\_139\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura   |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Rosemeire Vieira Dos Santo... | 20/12/2023 17:22:37 | 1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A772-2FA5-FCC6-FDB2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | DESCRÍÇÃO   | VALOR MÉDIO          |               |
|-------------------------------|---|------|---------|---|----------------------|---------------|
|                               |   |      |         |   | VI.Unit              | VI.total      |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP |      |         |   |                      |               |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 6,32             | R\$ 18.970,00 |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 6,20             | R\$ 18.610,00 |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | R\$ 5,12             | R\$ 15.370,00 |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 8,37             | R\$ 2.510,00  |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 15,00            | R\$ 4.500,00  |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 10,75            | R\$ 2.150,00  |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   | <b>R\$ 62.110,00</b> |               |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em \_\_/\_\_/2023

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A772-2FA5-FCC6-FDB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:22:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A772-2FA5-FCC6-FDB2>

**Proc. Administrativo 25- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2023 às 17:24:53

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CONVOCACAO\_PE\_139\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                      | Data                | Assinatura |   |
|--------------------------------|---------------------|------------|---|
| Rosemeire Vieira Dos Santo...  | 20/12/2023 17:27:20 | 1Doc       | ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-... |
| Thierry Tavares de Oliveira... | 20/12/2023 17:29:14 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Lucielen de Jesus Camargo ...  | 20/12/2023 17:33:09 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Paulo Henrique Mendes          | 21/12/2023 08:08:20 | 1Doc       | PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81        |
| Maria Izabel da Costa Rodri... | 21/12/2023 10:24:52 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Francielli Ribeiro Miguel      | 02/01/2024 08:22:55 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB6B-51D5-B265-B7F5**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

#### **• Pregão Eletrônico nº 139/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1018/2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

**Pregoeira:** Francielli Ribeiro Miguel

#### **Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Maria Izabel da Costa Rodrigues;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Lucielen de Jesus Camargo Henrique Costa.

Designados conforme portaria 1.770 de 19/12/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 25/01/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

#### **Ciente:**

**Francielli R. Miguel**  
Pregoeira

**Paulo H. Mendes**  
Equipe de Apoio

**Maria I. C. Rodrigues**  
Equipe de Apoio

**Thierry T. Oliveira**  
Equipe de Apoio

**Lucielen J. C. H. Costa**  
Equipe de Apoio





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB6B-51D5-B265-B7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:27:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/12/2023 17:29:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/12/2023 17:33:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 21/12/2023 08:08:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/12/2023 10:24:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 02/01/2024 08:22:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB6B-51D5-B265-B7F5>

**Proc. Administrativo 26- 1.018/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/12/2023 às 17:49:18

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_001151.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |   |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Jailton Pereira Dos Santos    | 20/12/2023 17:49:43 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Marcos Rodrigo Pereira Mar... | 20/12/2023 17:53:36 | 1Doc       | MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEDA-46EB-7F0F-FFB7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023** referente à **Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

### LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/12/2023 até as 08h59min do dia 25/01/2024.

Abertura das propostas: às 09 horas de 25/01/2024.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 25/01/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

| LOTE                          | ITEM  | QTDE | UND     | DESCRÍÇÃO   | VALOR MÉDIO          |               |
|-------------------------------|---|------|---------|---|----------------------|---------------|
|                               |   |      |         |   | VL.Unit              | VL.total      |
| 1                             | Serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati – SP |      |         |   |                      |               |
|                               | 1   | 3000 | Serviço | Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 6,32             | R\$ 18.970,00 |
|                               | 2   | 3000 | Serviço | Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 6,20             | R\$ 18.610,00 |
|                               | 3   | 3000 | Serviço | Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | R\$ 5,12             | R\$ 15.370,00 |
|                               | 4   | 300  | Serviço | Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 8,37             | R\$ 2.510,00  |
|                               | 5   | 300  | Serviço | Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    | R\$ 15,00            | R\$ 4.500,00  |
|                               | 6   | 200  | Serviço | Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       | R\$ 10,75            | R\$ 2.150,00  |
| <b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b> |   |      |         |   | <b>R\$ 62.110,00</b> |               |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

## Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



### a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) As peças deverão ser lavadas, passadas e embaladas em sacos plásticos separados por tipo de peças (camisas, calções e meias dobradas) e serão devolvidas a Secretaria requisitante, em até 05 (cinco) dias após a retirada das mesmas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 20/12/2023

Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A772-2FA5-FCC6-FDB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/12/2023 17:22:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A772-2FA5-FCC6-FDB2>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEDA-46EB-7F0F-FFB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/12/2023 17:49:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 20/12/2023 17:53:32  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CEDA-46EB-7F0F-FFB7>

## Proc. Administrativo 27- 1.018/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/12/2023 às 07:52:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
Divisão de Licitações e Contratos

**Anexos:**

DOM\_PE\_139\_2023.pdf

GAZETASP\_PE\_139\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0516-FE3A-4CC6-DFAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/12/2023 07:52:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0516-FE3A-4CC6-DFAB>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2058  
Ano 2023  
Página 1 de 91

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

## Prefeitura Do Município De Cajati

|  |    |
|--|----|
| <b>Departamento de Suprimentos</b> .....                               | 2  |
| Aviso .....  | 2  |
| Extrato .....  | 6  |
| <b>Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento</b> .....         | 20 |
| Portarias .....  | 20 |
| <b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....                          | 38 |
| Extrato de Contratos/aditivos .....                                    | 38 |
| <b>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</b> ..... | 51 |
| Legislação .....   | 51 |
| <b>Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana</b> .....         | 90 |
| Notificações .....   | 90 |

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 1.018/2023 | Anexo: DOM PE 139, 2023.pdf (1/3) | 195/791  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2058  
Ano 2023  
Página 4 de 91

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

### Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1018/2023 1DOC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de lavagem de uniformes, toalhas e demais itens utilizados nos eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 20 de dezembro de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/929F-65AB-5319-76B9> e informe o código 929F-65AB-5319-76B9

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP  
SITE: [www.cajati.sp.gov.br/site](http://www.cajati.sp.gov.br/site) | FONE: (13) 3854-8700



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 1.018/2023 | Anexo: DOM PE 139, 2023.pdf (23) | 196/791  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2058  
Ano 2023  
Página 5 de 91

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 929F-65AB-5319-76B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 20/12/2023 14:36:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/929F-65AB-5319-76B9>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
1Doc: Proc. Administrativo 1.018/2023 | Anexo: DOM PE 139, 2023.pdf (3/3) | 197/791  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO - NOVA DATA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023  
PROCESSO Nº 373/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CURATIVOS DE CONSUMO PARA A AREA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal/transparencia-saude/portal-transparencia-saude/procas.com.br> ou pelo e-mail: [pregoeiro@edesco@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeiro@edesco@araraquara.sp.gov.br), SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE - 3º Andar Paço Municipal - Rua São Bento, 840 - CEP 14801-901 -

**ABERTURA DE PROPOSTAS** 17 de janeiro de 2024, às 09:00h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** 17 de janeiro de 2024, às 10:00h Araraquara, 20 de dezembro de 2023 WAGNER S TEDESCO SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**DECISÃO FINAL DOS RECURSOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 - RETIFICADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4510/2023**  
Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 033/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL CANDIDO DE BARROS LOCALIZADO NO JARDIM BOTÂNICO EM ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE HCAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, após a devida análise do recurso, contrariedade e parecer do Pregoeiro, ratificar a decisão de manutenção do projeto de recurso da empresa UNIGRASS AMBIENTAL LTDA, dedicando a empresa CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES vencedora do certame.

Araraquara, 20 de dezembro de 2023,  
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº. G413/2023, Processo licitatório: 11016/2022, Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico, inativação microbiológica e destinação final das ossadas humanas (não recamadas) do cemitério da Saudade, situado a Av. Laurita Ortega Mari, nº 831-Tabão da Serra-SP". Sessão pública de processamento: dia 16/01/2024 às 09:00 horas. Dessa sessão pública: Sessão pública de entrega de propostas, e envelopes: dia 16/01/2024, às 09:00 horas, Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C - Paço Municipal, Pq. Assunção, Tabão da Serra/SP, Local para aquisição do edital gratuitamente no site: [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br), Tabão da Serra, 20 de dezembro de 2023, Wagner Luiz Eckstein Junior - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCACAO DE CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÉNIO COM FORNECIMENTO DE RECARGA PARA USO DOMICILIAR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 17/01/2024, às 08h30min. O edital é disponibilizado no endereço da Prefeitura de Tupá, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nessa cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupasp.gov.br](http://www.tupasp.gov.br), Tupá, em 20/12/2023, Calo Kard Pardo Aqui, Prefeito, Mun.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023  
LICITAÇÃO DIFERENCIADA  
RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO Tamanho Empresarial INDIVIDUAL - MEI conforme previsto no Art 48 da LC 123/06 e 14/174.

Achou interessante a Prefeitura Municipal de Estância para Peruibe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 - Processo nº 13.216/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESTACIONAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO, conforme condições e especificações técnicas, que se encontra no edital, que se encontra disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruibe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/edital-para-concorrência-publica-nº-86/2023>.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas de 17/01/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:00 horas de 17/01/2024, no INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS, a partir das 10:00 horas do dia 17/01/2024, REPOSIÇÃO DE TEMPO, quando os referidos tempos serão observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE, ESTADO DE SÃO PAULO, 20 de dezembro de 2023, LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO -**  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4606/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELETTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA E CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICÍPIOS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, OBRAS, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas abaixo discriminadas, adjudicando-lhes os itens objeto deste edital, pelos seguintes valores unitários a serem registrados:

**Lote 01 - COTA PRINCIPAL, EMPRESA VENCEDORA: SUPREME COMERCIAL LTDA;**

**Lote 02 - COTA PRINCIPAL, EMPRESA VENCEDORA: DELVAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**Lote 03 - COTA RESERVA**

Informamos que a integral do **HOMOLOGAÇÃO** com os valores registrados, se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacao/contrato/pregao-elettronico/licitacao-de-contratos/pregao-elettronico/>.

Araraquara, 20 de dezembro de 2023  
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de  
Planejamento e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

"RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 107/2021 – PROC. Nº 300.177/2021, CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A – OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra descrito pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de dezembro de 2023. O valor total para a presente prorrogação é de R\$60.782,88 (sessenta mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023, CONTRATANTE: SEEDUC E SESAU, São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2023, Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 13893/2023 – Aquisição de Materiais para Oficina de Graffiti, DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual do edital, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal 11.914/2023, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação objetivando a aquisição de Materiais para Oficina de Graffiti, pela empresa VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, totalizando o valor de R\$ 49.258,58 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)".

Secretário de Governo: Jefferson Cirra da Costa – 20/12/2023, São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2023, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**

Pregão Presencial nº: G-012/2023, Processo licitatório: 4457/2023, Objeto: "Contratação de empresa para serviço de licitação de equipamentos de segurança eletrônica, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, softwares, hardwares, mão de obra qualificada e infraestrutura". Sessão pública de processamento: dia 15/01/2024 às 09:00 horas. Da sessão pública: Sessão pública e entrega de envelopes: dia 16/01/2024 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, BL-C, Paço Municipal, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP, Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: [www.prefeitura.ts.sp.gov.br](http://www.prefeitura.ts.sp.gov.br), Taboão da Serra, 20 de dezembro de 2023, Wagner Luiz Eckstein Junior – Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**

**A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O**

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-018/23, ADMINISTRATIVO: 31166/23, OBJETO: RESUMO: CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA BENEDITA APARECIDA DA NOGUEIRA, DEFRONTE AO NÚMERO 18-J, MONTE ALEGRE, ENCERRAMENTO, TRAZO PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 11/01/24 ÀS 10:00, LOCAL: PÇA. MIGUEL ORTEGA, 439 - BLOCO C/PQ. ASSUNÇÃO, ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA INTÉGRA SEM ÓNUS NO SITE: [www.taboao.sp.gov.br](http://www.taboao.sp.gov.br), TABOÃO DA SERRA/20/12/23, ANDERSON PEREIRA - PRESIDENTE DA COJUL II, COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (OBRAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 076/2023, Processo nº 22.567/2023, Tipo: Menor Preço Global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS A GRANEL, COM COMODATO, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DESTA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGENCIAS, ATENÇÃO BÁSICA E OXIGÉNIO TERAPÊUTICO.

Secretário de Governo: Jefferson Cirra da Costa – 20/12/2023, São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2023, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 13844/2023 – Inexistibilidade de Licitação para contratação do palestrante Antônio Carlos Gomes, DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "Frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico encartado, com esteio no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.566/93, assim como, ancorado no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 11.092/2017, RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO à INEXISTIBILIDADE de licitação objetivando a aquisição de Materiais para Oficina de Graffiti, pela empresa VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, totalizando o valor de R\$ 49.258,58 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)".

Secretário de Governo: Jefferson Cirra da Costa – 20/12/2023, São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2023, Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 309/2023 – Modificação Pregão Eletrônico nº 140/2023 – Registro de Preço para Fornecimento de Mobiliário, COMIC/2023, Objeto: "Fica agendada a realização de licitação para a aquisição de 300 (trezentos) cadeiras de 1500 (mil reais) para a realização de encontro", dia 22 de dezembro de 2023, às 15:00 horas, a ser realizada no endereço: <https://taboao.sp.gov.br/procas/licitacao/contrato/pregao-elettronico/licitacao-de-contratos/pregao-elettronico/>".

Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail: [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br), Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

"RESUMO: Processo 309/2023 – Modificação Pregão Eletrônico nº 140/2023 – Registro de Preço para Fornecimento de Mobiliário, COMIC/2023, Objeto: "Fica agendada a realização de licitação para a aquisição de 300 (trezentos) cadeiras de 1500 (mil reais) para a realização de encontro", dia 22 de dezembro de 2023, às 15:00 horas, a ser realizada no endereço: <https://taboao.sp.gov.br/procas/licitacao/contrato/pregao-elettronico/licitacao-de-contratos/pregao-elettronico/>".

Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail: [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br), Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA**

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, o EDITAL nº 083/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023, que trata da AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO (CADERNO CARTOGRAFIA; CADerno BROCHURAO; PASTA PLÁSTICA; CADerno UNIVERSITARIO) DESTINADOS A ATENDER A REDE MUNICIPAL DEENSINO DE PARIQUERA-AÇU

O credenciamento: Dia 30/01/2024, das 09:00 horas às 09:30 horas, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

Entrega dos envelopes: Dia 30/01/2024, até às 09:30 horas, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP.

A abertura dos envelopes: 07 de FEVEREIRO de 2024 a partir das 09:00 horas, no Departamento Municipal de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, centro, em Pariquera-Açu/SP.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: [www.pariquera-acu.sp.gov.br](http://www.pariquera-acu.sp.gov.br), ou solicitando o edital via e-mail para [licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br), ou junto à Tesouraria Municipal, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu/SP, sempre das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos)/página, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h. O Setor de Licitações não se responsabiliza pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser obtidos durante o dia e no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00h, e pelo telefone (13) 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: [licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br).

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0XX1) 13 - 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: [licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br).

Pariquera-Açu, 20 de DEZEMBRO de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação Pública nº 003/23, Administrativo: 2607/23, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO E SAQUEAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRIVADO E PÚBLICO).

CONCERNTE, PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA: 02/02/24 ATÉ AS 10:00, LOCAL: PÇA. MIGUEL ORTEGA, 439 - BLOCO C/PQ. ASSUNÇÃO, ESTE CADERNO LICITATÓRIO PODERÁ SER RETIRADO NA INTEGRA SEM ÓNUS NO SITE: <http://www.tabapuá.sp.gov.br>, TABOÃO DA SERRA/20/12/23, HAMILTON ESPEJO – PRESIDENTE DA "COJUL II" – COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES (OBRAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Entraço da Sessão: 07 de FEVEREIRO de 2024, a partir das 09:00 horas.

Entrega dos envelopes: 07 de FEVEREIRO de 2024, das 08:00 horas às 09:00 horas na Prefeitura Municipal, no setor de protocolos.

A abertura dos envelopes: 07 de FEVEREIRO de 2024 a partir das 09:00 horas, no Departamento Municipal de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, centro, em Pariquera-Açu/SP.

O Edital em seu íntero teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, no Setor de Licitações, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Pariquera-Açu, Centro, e no Departamento Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Dr. Carlos Botelho, nº 19, Centro, CEP 11.930-000, Municipio de Pariquera-Açu/SP, no site [www.pariquera-acu.sp.gov.br](http://www.pariquera-acu.sp.gov.br).

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0XX1) 13 - 3856-2330 ou através do endereço do correio eletrônico: [licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br](mailto:licitacao@pariquera-acu.sp.gov.br).

Pariquera-Açu, 20 de DEZEMBRO de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUÍA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Juquira torna público que se acha aberto, a abertura da Chamada Pública nº 004/2023, Processo nº 142/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE Oficinas Mecânicas Especializadas em Veículos Leves e Pesados, para Manutenções Preventivas e Corretivas com Fornecimento de Peças mediante prévia pesquisa de preços. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquira/SP, 10:00 horas do dia 23/01/2024. Edital na íntegra no site: [www.juquira.sp.gov.br](http://www.juquira.sp.gov.br), ou no endereço acima. Informações: Fone: (13) 3844-6111 e [licitacao@juquira.sp.gov.br](mailto:licitacao@juquira.sp.gov.br).

1 Doc: Proc. Administrativo 28- 1.018/2023

**Proc. Administrativo 28- 1.018/2023****De:** Francielli M. - SEADM-DESUP**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos**Data:** 25/01/2024 às 09:08:23

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

PropostasProcesso\_0383079c\_c0e4\_4399\_bab1\_8e454b47ff3b.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                      | Data                | Assinatura |   |
|--------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel      | 25/01/2024 09:08:47 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |
| Thierry Tavares de Oliveira... | 25/01/2024 09:09:13 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodri... | 25/01/2024 09:16:35 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Lucielen de Jesus Camargo ...  | 25/01/2024 10:09:03 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Paulo Henrique Mendes          | 25/01/2024 10:24:30 | 1Doc       | PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81        |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **529A-C925-2252-4E40**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023**  
Processo Administrativo Nº 1018/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL  
Data de Publicação: 20/12/2023 17:18:04

**LOTE 1**

|  |               |                     |                  |
|--|---------------|---------------------|------------------|
| <b>Item: 1</b>   | Quant.: 3.000 | Unidade: SERVIÇO    | Val. Ref.: 6,30  |
| Descrição: Lavagem de camisetas para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |               |                     |                  |
| <b>Autor</b>   |               | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b>     |
| PARTICIPANTE 117   |               |                     |                  |
| <b>Item: 2</b>   | Quant.: 3.000 | Unidade: SERVIÇO    | Val. Ref.: 6,20  |
| Descrição: Lavagem de shorts para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |               |                     |                  |
| <b>Autor</b>   |               | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b>     |
| PARTICIPANTE 117   |               |                     |                  |
| <b>Item: 3</b>   | Quant.: 3.000 | Unidade: SERVIÇO    | Val. Ref.: 5,10  |
| Descrição: Lavagem de par de meias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer |               |                     |                  |
| <b>Autor</b>   |               | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b>     |
| PARTICIPANTE 117   |               |                     |                  |
| <b>Item: 4</b>   | Quant.: 300   | Unidade: SERVIÇO    | Val. Ref.: 8,20  |
| Descrição: Lavagem de calças para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |               |                     |                  |
| <b>Autor</b>   |               | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b>     |
| PARTICIPANTE 117   |               |                     |                  |
| <b>Item: 5</b>   | Quant.: 300   | Unidade: SERVIÇO    | Val. Ref.: 15,00 |
| Descrição: Lavagem de agasalhos para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer    |               |                     |                  |
| <b>Autor</b>   |               | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b>     |
| PARTICIPANTE 117   |               |                     |                  |
| <b>Item: 6</b>   | Quant.: 200   | Unidade: SERVIÇO    | Val. Ref.: 10,75 |
| Descrição: Lavagem de toalha para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer       |               |                     |                  |
| <b>Autor</b>   |               | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b>     |
| PARTICIPANTE 117   |               |                     |                  |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 529A-C925-2252-4E40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/01/2024 09:08:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/01/2024 09:09:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/01/2024 09:16:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/01/2024 10:09:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 25/01/2024 10:24:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/529A-C925-2252-4E40>

**Proc. Administrativo 29- 1.018/2023****De:** Francielli M. - SEADM-DESUP**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos**Data:** 25/01/2024 às 11:00:09

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 inicialmente declarada vencedora.

A empresa apresentou a prova de regularidade perante o FGTS vencida, tendo o prazo conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do documento sem restrição.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

Departamento de Suprimentos

**Anexos:**

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf

Cadastro\_de\_CNPJ.pdf

Certidao\_conjunta\_de\_debitos\_relativos\_a\_Tributos\_Federais.pdf

Certidao\_de\_Enquadramento\_de\_MEEPP\_emitida\_pela\_Receita\_Federal.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf

Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf

Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf

Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf

Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf

Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_Regime\_de\_tributacao\_de\_MEEPP.pdf

Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf

Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf

Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf

Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de obra\_infantil.pdf

Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf

Outros\_documentos\_ilovepdf\_merged\_4\_.pdf

Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf

Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                       | Data                | Assinatura |   |
|---------------------------------|---------------------|------------|---|
| Paulo Henrique Mendes           | 25/01/2024 11:16:22 | 1Doc       | PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81        |
| Thierry Tavares de Oliveira...  | 25/01/2024 11:21:54 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodrig... | 25/01/2024 11:23:45 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Francielli Ribeiro Miguel       | 25/01/2024 11:29:24 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |
| Lucielen de Jesus Camargo ...   | 25/01/2024 19:45:57 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A8E-E198-5AB9-DA13**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CPF  
TIARA ELIZABETE RIBEIRO 382.684.488-22

**CNPJ** **Data de Abertura**  
44.440.629/0001-28 01/12/2021

**Nome Empresarial**  
44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 01/12/2021

## Endereço Comercial

|                         |   |                     |
|-------------------------|---|---------------------|
| <b>CEP</b><br>11950-000 | <b>Logradouro</b><br>11A AVENIDA AVENIDA LUIZ DE LIMA | <b>Número</b><br>30 |
| <b>Bairro</b><br>CENTRO | <b>Município</b><br>CAJATI                            | <b>UF</b><br>SP     |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| <b>Período</b> | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|----------------|---------------|------------|
| 1º período     | 01/12/2021    | -          |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

|   |  |
|---|--|
| Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente      | <b>Atividades Secundárias (CNAE)</b><br>5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação |
| Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente           | 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente     |
| Churrasqueiro(a) ambulante independente                           | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação   |
| Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente | 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas      |
| Lavadeiro(a) de roupas independente                               | 9601-7/01 - Lavanderias  |
| Pipoqueiro(a) independente  | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação   |



|  |   |
|--|---|
| Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos           | 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  |
| Editor(a) de vídeo, independente                                       | 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente | 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                       |
| Promotor(a) de eventos, independente                                   | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  |
| Proprietário(a) de hospedaria, independente                            | 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente  |
| Comerciante independente de artigos de bebê                            | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente   |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente                 | 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação   |
| Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente              | 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                               |
| Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente      | 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8EE-E198-5AB9-DA13> e informe o código 6A8EE-E198-5AB9-DA13





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>44.440.629/0001-28<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>01/12/2021 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO |
|--|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente<br>55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas<br>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>96.01-7-01 - Lavanderias |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|   |              |                      |
|---|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>11AV AVENIDA LUIZ DE LIMA | NÚMERO<br>30 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|--------------|----------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>11.950-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>CAJATI | UF<br>SP |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>TIARATA1@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(13) 9765-4530 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/12/2021 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **13:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO**  
**CNPJ: 44.440.629/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:56:01 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **035D.FA59.896C.BEB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CPF  
TIARA ELIZABETE RIBEIRO 382.684.488-22

**CNPJ** **Data de Abertura**  
44.440.629/0001-28 01/12/2021

**Nome Empresarial**  
44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 01/12/2021

## Endereço Comercial

|                         |   |                     |
|-------------------------|---|---------------------|
| <b>CEP</b><br>11950-000 | <b>Logradouro</b><br>11A AVENIDA AVENIDA LUIZ DE LIMA | <b>Número</b><br>30 |
| <b>Bairro</b><br>CENTRO | <b>Município</b><br>CAJATI                            | <b>UF</b><br>SP     |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| <b>Período</b> | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|----------------|---------------|------------|
| 1º período     | 01/12/2021    | -          |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

|   |  |
|---|--|
| Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente      | <b>Atividades Secundárias (CNAE)</b><br>5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação |
| Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente           | 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente     |
| Churrasqueiro(a) ambulante independente                           | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação   |
| Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente | 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas      |
| Lavadeiro(a) de roupas independente                               | 9601-7/01 - Lavanderias  |
| Pipoqueiro(a) independente  | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação   |



|  |   |
|--|---|
| Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos           | 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  |
| Editor(a) de vídeo, independente                                       | 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente | 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                       |
| Promotor(a) de eventos, independente                                   | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  |
| Proprietário(a) de hospedaria, independente                            | 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente  |
| Comerciante independente de artigos de bebê                            | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente   |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente                 | 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação   |
| Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente              | 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                               |
| Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente      | 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8EE-E198-5AB9-DA13> e informe o código 6A8EE-E198-5AB9-DA13



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.440.629/0001-28

**Razão Social:** TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822

**Endereço:** AV LUIZ DE LIMA 30 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2023 a 23/01/2024

**Certificação Número:** 2023122502541786554729

Informação obtida em 02/01/2024 13:14:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO**  
**CNPJ: 44.440.629/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:56:01 do dia 03/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2024.

Código de controle da certidão: **035D.FA59.896C.BEB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.440.629/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010024036-29

Data e hora da emissão 02/01/2024 13:21:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

## Departamento de Tributação

### **CERTIDÃO NEGATIVA 25/2024**

#### **DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822**, cadastrado sob n. 22881, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 44.440.629/0001-28, localizado(a) na Avenida/Rua: Luiz de Lima, número 30, , estando em atividades desde 2021-12-03T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**3/1/2024 15:19:19**

**MACRMM-000025/2024**

*Cajati/SP, 2024-01-03T12:20:11.57-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.440.629/0001-28

Certidão nº: 369745/2024

Expedição: 02/01/2024, às 13:17:43

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.440.629/0001-28**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 7485658**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TIARA ELIZABETE RIBEIRO38268448822**, CNPJ: 44.440.629/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.

**PEDIDO N°:**

**0071937240**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CPF  
TIARA ELIZABETE RIBEIRO 382.684.488-22

**CNPJ** **Data de Abertura**  
44.440.629/0001-28 01/12/2021

**Nome Empresarial**  
44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 01/12/2021

## Endereço Comercial

|                         |   |                     |
|-------------------------|---|---------------------|
| <b>CEP</b><br>11950-000 | <b>Logradouro</b><br>11A AVENIDA AVENIDA LUIZ DE LIMA | <b>Número</b><br>30 |
| <b>Bairro</b><br>CENTRO | <b>Município</b><br>CAJATI                            | <b>UF</b><br>SP     |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| <b>Período</b> | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|----------------|---------------|------------|
| 1º período     | 01/12/2021    | -          |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

|   |  |
|---|--|
| Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente      | <b>Atividades Secundárias (CNAE)</b><br>5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação |
| Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente           | 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente     |
| Churrasqueiro(a) ambulante independente                           | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação   |
| Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente | 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas      |
| Lavadeiro(a) de roupas independente                               | 9601-7/01 - Lavanderias  |
| Pipoqueiro(a) independente  | 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação   |



|  |   |
|--|---|
| Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos           | 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  |
| Editor(a) de vídeo, independente                                       | 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente | 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                       |
| Promotor(a) de eventos, independente                                   | 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  |
| Proprietário(a) de hospedaria, independente                            | 5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente  |
| Comerciante independente de artigos de bebê                            | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente   |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente                 | 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação   |
| Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente              | 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico                               |
| Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente      | 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  |

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8EE1985AB9DA13361576D7> e informe o código 6A8EE1985AB9DA13 e informe o código 6A8EE1985AB9DA13



# TIARA EVENTOS

**CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881**

## DECLARAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024**

A empresa Tiara Elizabete Ribeiro 38268448822, devidamente inscrita no Ministerio da Fazenda sob o CNPJ nº 44.440.629-0001-28 com sede na Avenida: Luiz de Lima , Nº30 , Centro , Cajati -SP, por intermedio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4 da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, publicado no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletronico nº139/2024, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletronico em epigrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente

Cajati , 3 de Janeiro de 2024



Tiara Elizabete Ribeiro

RG: 35.130.087-9

Proprietária

**Avenida : Luiz de Lima , 30 , Centro , Cajati/SP ,**

**Telefone : (13) 9 9765-4530**





# TIARA EVENTOS

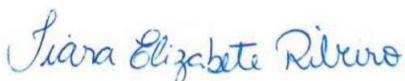
CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881

## DECLARAÇÃO ME / EPP

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

Tiara Elizabete Ribeiro 38268448822 , CNPJ : 44.440.629/0001-28 , sediada na Avenida : Luiz de Lima ,30, Centro , Cajati/SP. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME / EPP, para efeito do disposto na LC 123/2066.

Cajati , 3 de Janeiro de 2024



Tiara Elizabete Ribeiro

RG: 35.130.087-9

CNPJ: 44.440.629/0001-28

TIARA ELIZABETE RIBEIRO  
38268448822

AVENIDA: LUIZ DE LIMA , Nº30

CENTRO , CAJATI/SP

**Avenida : Luiz de Lima , 30 , Centro , Cajati/SP**

**Telefone : (13) 9 9765-4530**

# TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

## DECLARAÇÃO

Tiara Elizabeth Ribeiro 38268448822 CNPJ/MF Nº 44.440.629/0001-28 , sediada na Avenida: Luiz de Lima , N: 30 , Centro , Cajati/SP

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade pregão Eletrônico nº139 /2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati – SP** , que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público , em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati , 3 de Janeiro de 2024



Tiara Elizabeth Ribeiro

RG: 35.130.087-9

CNPJ: 44.440.629/0001-28

TIARA ELIZABETE RIBIRO  
382688448822

AVENIDA : LUIZ DE LIMA, Nº30

CENTRO, CAJATI/SP

**Avenida : Luiz de Lima , 30 , Centro , Cajati/SP**

**Telefone : (13) 9 9765-4530**

# TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

## DECLARAÇÃO

Tiara Elizabeth Ribeiro 38268448822 CNPJ/MF Nº 44.440.629/0001-28 , sediada na Avenida: Luiz de Lima , N: 30 , Centro , Cajati/SP

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati , 3 de Janeiro de 2024



Tiara Elizabeth Ribeiro

RG: 35.130.087-9

CNPJ: 44.440.629/0001-28

TIARA ELIZABETE RIBEIRO  
38268448822

AVENIDA : LUIZ DE LIMA, Nº30  
CENTRO, CAJATI/SP

**Avenida : Luiz de Lima , 30 , Centro , Cajati/SP**

**Telefone : (13) 9 9765-4530**



# TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 135/2024, instaurada pelo Município de **Cajati – SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajati, 3 de Janeiro de 2024



Tiara Elizabeth Ribeiro

RG: 35.130.087-9

Proprietária

CNPJ: 44.440.629/0001-28

TIARA ELIZABETE RIBEIRO  
38268448822

AVENIDA : LUIZ DE LIMA, Nº30

CENTRO , CAJATI/SP

Data: 3 de Janeiro de 2024

Local : Cajati / SP

Declarante : Tiara Elizabeth Ribeiro

RG : 35.130.087-9

CPF : 382.684.488-22

**Avenida : Luiz de Lima , 30 , Centro , Cajati/SP Telefone : (13) 9 9765-4530**



# TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

## DECLARAÇÃO

Tiara Elizabeth Ribeiro 38268448822 CNPJ/MF Nº 44.440.629/0001-28 , sediada na Avenida: Luiz de Lima , N: 30 , Centro , Cajati/SP

Declaro que não possuímos , em nosso Quadro de Pessoal , empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância á Lei Federal nº 9854 , de 27.10. 99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati , 3 de Janeiro de 2024



Tiara Elizabeth Ribeiro

RG: 35.130.087-9

CNPJ : 44.440.629/0001-28

TIARA ELIZABETE RIBEIRO  
38268448822

AVENIDA : LUIZ DE LIMA , N º 30  
CETRO , CAJATI/SP

Avenida : Luiz de Lima , 30 , Centro , Cajati/SP

Telefone : (13) 9 9765-4530



# TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28 IM: 22881

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 139/2024 da prefeitura Municipal de **Cajati - SP** , que a empresa Tiara Elizabete Ribeiro 38268448822 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar serviços de qualidade,sob as penas da lei

Cajati , 3 de Janeiro de 2024

Siara Elizabeth Ribeiro

Tiara Elizabete Ribeiro RG: 35.130.087-9

Proprietária

Data: 3 de Janeiro de 2024

Local : Cajati / SP

Declarante : Tiara Elizabeth Ribeiro

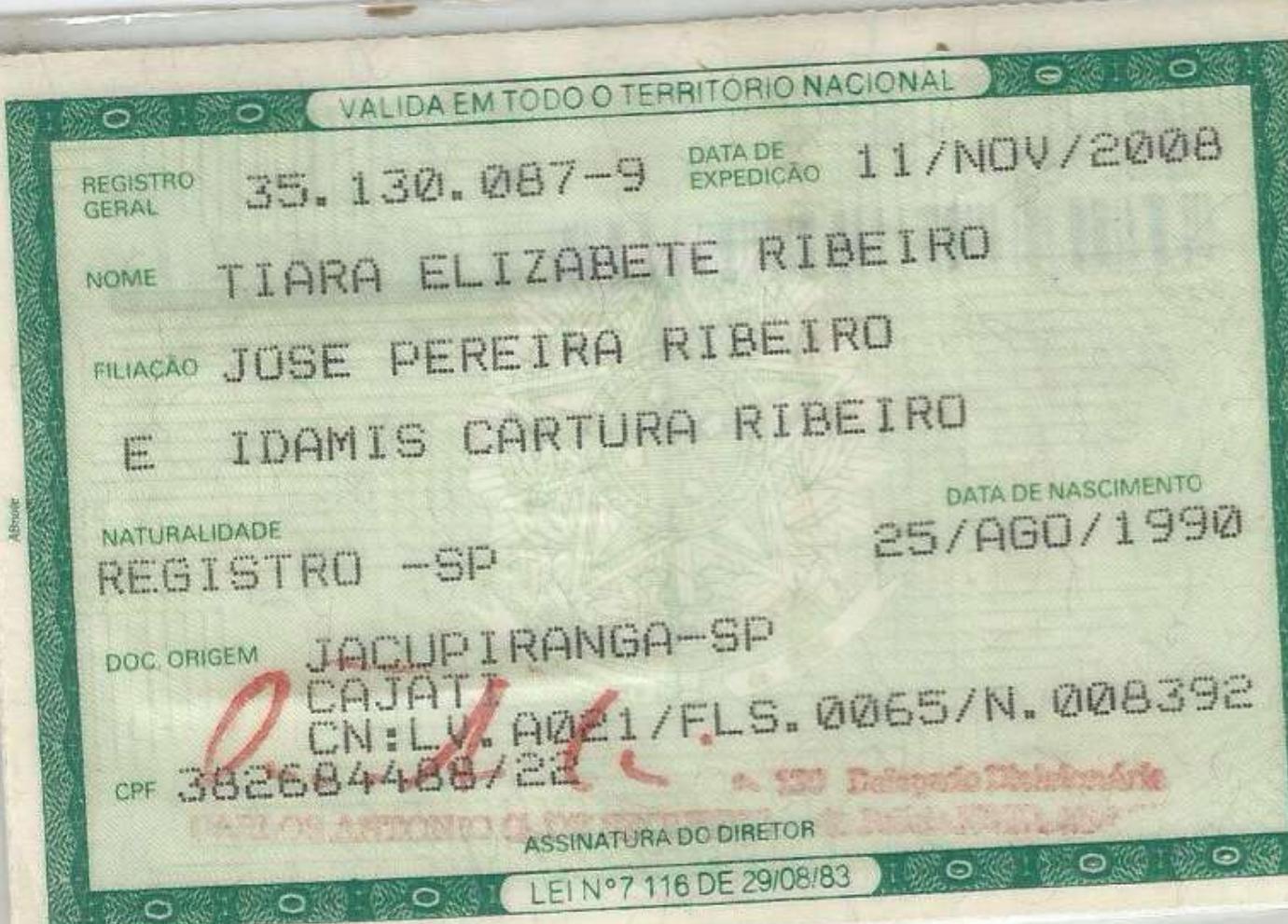
RG : 35.130.087-9

CPF · 382 684 488-22

Avenida · Luiz de



Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON  
COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8EE1985AB9DA13361576D7> e informe o código 6A8EE1985AB9DA13





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.440.629

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52584965

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/01/2024 14:05:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 583c6198-117e-46a4-9e0e-f1c8a903f138

| Estabelecimento   |  |
|---|--|
| <b>IE:</b> 740.039.580.114  |  |
| <b>CNPJ:</b> 44.440.629/0001-28   |  |
| <b>Nome Empresarial:</b> 44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO   |  |
| <b>Nome Fantasia:</b>   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)   |  |
| Endereço  |  |
| <b>Logradouro:</b> 11A AVENIDA AVENIDA LUIZ DE LIMA   |  |
| <b>Nº:</b> 30   | <b>Complemento:</b>  |
| <b>CEP:</b> 11.950-000  | <b>Bairro:</b> CENTRO  |
| <b>Município:</b> CAJATI  | <b>UF:</b> SP  |
| Informações Complementares  |  |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo  | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 01/12/2021  |
| <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa   | <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS  |
| <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL - MEI   |  |
| Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>Outros alojamentos não especificados anteriormente<br>Serviços ambulantes de alimentação<br>Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas<br>Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |  |
| <b>Atividades Econômicas:</b>   | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos<br>Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>Atividades de sonorização e de iluminação<br>Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>Lavanderias<br>Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LUCIELEN DE JESUS COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8E-E198-5AB9-DA13> e informe o código 6A8E-E198-5AB9-DA13





## Prefeitura Municipal de Cajati

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**22881**

SITUAÇÃO  
**ATIVA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**740039580114**

RAZÃO SOCIAL  
**TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822**

CNPJ/CPF  
**44.440.629/0001-28**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DA EMPRESA  
**Empresa/Contribuinte**

LOGRADOURO  
**AVENIDA LUIZ DE LIMA**

NÚMERO  
**30**

COMPLEMENTO

CEP  
**11950000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CAJATI**

UF  
**SP**

REGIME  
**MEI - SIMEI**

DATA DA ABERTURA  
**03/12/2021**

SÓCIOS

Nome: TIARA ELIZABETE RIBEIRO E - Mail:  
Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 Data de Saida:

Emitido no dia **03/01/2024** às **16:01:49** (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLA RIBEIRO MIGUEL e LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON

Assinado por 5 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, FRANCIELLA RIBEIRO MIGUEL e LUCIENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON  
COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8E-E198-5AB9-DA13> e informe o código 6A8E-E198-5AB9-DA13



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A8E-E198-5AB9-DA13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 25/01/2024 11:16:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/01/2024 11:21:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/01/2024 11:23:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/01/2024 11:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/01/2024 19:45:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A8E-E198-5AB9-DA13>

**Proc. Administrativo 30- 1.018/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/01/2024 às 11:12:32

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

c25d04b6\_3f74\_4d03\_be1c\_ebf4e4648803.pdf

CertidaoParaConferencia7485658.pdf

certidao\_44440629000128.pdf

CND24010024036\_29.pdf

Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf

crda52584965.pdf

Historico\_do\_Empregador.pdf

Site\_do\_Contribuinte.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                      | Data                | Assinatura |   |
|--------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel      | 25/01/2024 11:29:43 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |
| Paulo Henrique Mendes          | 25/01/2024 11:30:34 | 1Doc       | PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81        |
| Maria Izabel da Costa Rodri... | 25/01/2024 13:09:49 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Thierry Tavares de Oliveira... | 25/01/2024 13:43:40 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Lucielen de Jesus Camargo ...  | 25/01/2024 19:07:28 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **21D7-1678-3489-029C**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

## Departamento de Tributação

### **CERTIDÃO NEGATIVA 25/2024**

#### **DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822**, cadastrado sob n. 22881, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 44.440.629/0001-28, localizado(a) na Avenida/Rua: Luiz de Lima, número 30, , estando em atividades desde 2021-12-03T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**3/1/2024 15:19:19**

**MACRMM-000025/2024**

*Cajati/SP, 2024-01-03T12:20:11.57-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 7485658**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**TIARA ELIZABETE RIBEIRO38268448822**, CNPJ: 44.440.629/0001-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de janeiro de 2024.

**PEDIDO N°:**

**0071937240**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.440.629/0001-28

Certidão nº: 369745/2024

Expedição: 02/01/2024, às 13:17:43

Validade: 30/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.440.629/0001-28**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.440.629/0001-28

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010024036-29

Data e hora da emissão 02/01/2024 13:21:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.440.629/0001-28

Código de Controle: 035D.FA59.896C.BEB9

Data da Emissão: 03/12/2023

Hora da Emissão: 20:56:01

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 03/12/2023, com validade até 31/05/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.440.629

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 52584965

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/01/2024 14:05:28

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 44.440.629/0001-28

**Razão social:** TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822

**Nome fantasia:** TIARA EVENTOS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302550893318677 |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502541786554729 |
| 06/12/2023              | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120620265102926496 |
| 17/11/2023              | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708404480382852 |
| 29/10/2023              | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102903031060240390 |
| 10/10/2023              | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101021265131612405 |
| 21/09/2023              | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092109111118528378 |
| 02/09/2023              | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090203182298655726 |
| 14/08/2023              | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081421070274196124 |
| 26/07/2023              | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607445455366001 |
| 06/07/2023              | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070606310361221352 |
| 17/06/2023              | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702303643743291 |
| 29/05/2023              | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902381900384805 |
| 10/05/2023              | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002521183908598 |
| 21/04/2023              | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102330033557073 |
| 02/04/2023              | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201493860394106 |
| 14/03/2023              | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402315107191665 |
| 23/02/2023              | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022302594585964763 |
| 04/02/2023              | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402441370317160 |
| 16/01/2023              | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602374679517000 |
| 28/12/2022              | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802413993264329 |
| 09/12/2022              | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902425754346768 |
| 20/11/2022              | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004521418771055 |
| 01/11/2022              | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110103131925543708 |
| 12/10/2022              | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101204324620190984 |
| 23/09/2022              | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092305160402549712 |
| 04/09/2022              | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090403524915904546 |
| 16/08/2022              | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081604515219603763 |
| 28/07/2022              | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072804332431105505 |
| 09/07/2022              | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070904160757605102 |



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 20/06/2022              | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062003474003957126 |
| 01/06/2022              | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060104564891503189 |
| 13/05/2022              | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051304421945070968 |
| 24/04/2022              | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042403110825527817 |
| 05/04/2022              | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040503564477272734 |
| 17/03/2022              | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031703235932564706 |
| 24/02/2022              | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022415005204536971 |

Resultado da consulta em 25/01/2024 11:07:22

[Voltar](#)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21D7-1678-3489-029C>

## e-CRDA

### Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: \*

52584965

[Pesquisar](#)

| Número   | Documento | Data de Emissão  | Data de Validade | Arquivo                          |
|----------|-----------|------------------|------------------|----------------------------------|
| 52584965 | 44440629  | 03/01/2024 14:05 | 02/02/2024       | <a href="#">crda52584965.pdf</a> |

Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Prodesp



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21D7-1678-3489-029C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/01/2024 11:29:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 25/01/2024 11:30:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/01/2024 13:09:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/01/2024 13:43:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/01/2024  
19:07:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/21D7-1678-3489-029C>

**Proc. Administrativo 31- 1.018/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/01/2024 às 11:55:16

Anexo Consulta Consolidada do TCU, a Prova de regularidade perante o FGTS atualizada e sua autenticidade.

—  
**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

8a259896a9a4483487f0bf713fc00225.pdf

ConsultaConsolidada\_44440629000128\_25\_1\_2024.pdf

Historico\_do\_Empregador.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                      | Data                | Assinatura |   |
|--------------------------------|---------------------|------------|---|
| Francielli Ribeiro Miguel      | 25/01/2024 11:57:28 | 1Doc       | FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64    |
| Maria Izabel da Costa Rodr...  | 25/01/2024 13:09:57 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Thierry Tavares de Oliveira... | 25/01/2024 13:42:30 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Lucielen de Jesus Camargo ...  | 25/01/2024 19:06:57 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Paulo Henrique Mendes          | 26/01/2024 10:08:26 | 1Doc       | PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81        |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC4C-CB44-0211-8E46**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.440.629/0001-28

**Razão Social:** TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822

**Endereço:** AV LUIZ DE LIMA 30 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

**Certificação Número:** 2024011302550893318677

Informação obtida em 25/01/2024 11:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/01/2024 11:33:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **44.440.629 TIARA ELIZABETE RIBEIRO**  
CNPJ: **44.440.629/0001-28**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 44.440.629/0001-28

**Razão social:** TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822

**Nome fantasia:** TIARA EVENTOS

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302550893318677 |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502541786554729 |
| 06/12/2023              | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120620265102926496 |
| 17/11/2023              | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708404480382852 |
| 29/10/2023              | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102903031060240390 |
| 10/10/2023              | 10/10/2023 a 08/11/2023 | 2023101021265131612405 |
| 21/09/2023              | 21/09/2023 a 20/10/2023 | 2023092109111118528378 |
| 02/09/2023              | 02/09/2023 a 01/10/2023 | 2023090203182298655726 |
| 14/08/2023              | 14/08/2023 a 12/09/2023 | 2023081421070274196124 |
| 26/07/2023              | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072607445455366001 |
| 06/07/2023              | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070606310361221352 |
| 17/06/2023              | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702303643743291 |
| 29/05/2023              | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902381900384805 |
| 10/05/2023              | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002521183908598 |
| 21/04/2023              | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102330033557073 |
| 02/04/2023              | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201493860394106 |
| 14/03/2023              | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402315107191665 |
| 23/02/2023              | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022302594585964763 |
| 04/02/2023              | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402441370317160 |
| 16/01/2023              | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602374679517000 |
| 28/12/2022              | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802413993264329 |
| 09/12/2022              | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902425754346768 |
| 20/11/2022              | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004521418771055 |
| 01/11/2022              | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110103131925543708 |
| 12/10/2022              | 12/10/2022 a 10/11/2022 | 2022101204324620190984 |
| 23/09/2022              | 23/09/2022 a 22/10/2022 | 2022092305160402549712 |
| 04/09/2022              | 04/09/2022 a 03/10/2022 | 2022090403524915904546 |
| 16/08/2022              | 16/08/2022 a 14/09/2022 | 2022081604515219603763 |
| 28/07/2022              | 28/07/2022 a 26/08/2022 | 2022072804332431105505 |
| 09/07/2022              | 09/07/2022 a 07/08/2022 | 2022070904160757605102 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 20/06/2022              | 20/06/2022 a 19/07/2022 | 2022062003474003957126 |
| 01/06/2022              | 01/06/2022 a 30/06/2022 | 2022060104564891503189 |
| 13/05/2022              | 13/05/2022 a 11/06/2022 | 2022051304421945070968 |
| 24/04/2022              | 24/04/2022 a 23/05/2022 | 2022042403110825527817 |
| 05/04/2022              | 05/04/2022 a 04/05/2022 | 2022040503564477272734 |
| 17/03/2022              | 17/03/2022 a 15/04/2022 | 2022031703235932564706 |
| 24/02/2022              | 24/02/2022 a 25/03/2022 | 2022022415005204536971 |

Resultado da consulta em 25/01/2024 11:54:09

[Voltar](#)

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESEN COSTA e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4C-CB44-0211-8E46>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC4C-CB44-0211-8E46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/01/2024 11:57:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 25/01/2024 13:09:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 25/01/2024 13:42:28 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/01/2024 19:06:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 26/01/2024 10:08:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EC4C-CB44-0211-8E46>